



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmital – Miguel Gustavi Figueiredo Bueno.

Resposta ao Ofício nº. 097/2026.

Palmital, 05 de Maio de 2.026.

Santa Casa de Misericórdia de Palmital, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelos Governos Federal, Estadual e Municipal – Lei nº. 553 de 15/04/1966, CNPJ sob nº. 53.593.398/0001-83, sita a Alameda da Paz, nº. 80, Bairro Paraná, nesta Cidade de Palmital, SP., em atendimento ao Ofício nº. 097/2026, proveniente desta Casa de Leis, vem a informar o que segue.

A Câmara de Vereadores, por meio de seu nobre Edil Professor Antonio Rafael Pepece Junior, solicitou informações acerca da emenda parlamentar impositiva destinada pelo Deputado Federal Enrico Misasi, no exercício de 2023, no valor de R\$ 482.360,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), com a finalidade de reforma da unidade (contrato repasse nº 941551/2023/MS).

A Entidade então esclarece quanto ao item “a” que o prazo da emenda é de dezembro de 2023 até dezembro de 2026, separado por etapas.

Referente a indagação apresentada no item “b” temos que não foi possível a entrega do necessário referente a uma das etapas ante a complexidade da demanda. Ou seja, para cumprir o que fora determinado a Entidade precisou valer-se dos serviços onerosos de outros profissionais, como arquitetos por exemplo, no montante de aproximadamente R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais, para tentativa de adequação do processo, contudo, sem êxito.

No item “c” esclarecemos que não, visto que se trata de demanda extremamente complexa, rigorosa em seus quesitos, e que exige a contratação de profissionais de outros setores, que foram pagos com recursos próprios da Entidade.

Em relação ao item “d” informamos que todos os andamentos relacionados a essa emenda foram tratados junto ao transferegov - site oficial da emenda. No “e” que houve tratativas via esse mesmo site - transferegov, e junto a Caixa Economica Federal, contudo sem sucesso.

Acerca de quem seriam os responsáveis diretos pela gestão e acompanhamento da referida emenda no período, como consta do item “f” temos que Fabiana de Oliveira Paes e Nivea Maria Acurcio Verza Damini. Como em junho/2025 houve troca de intervenção, essa emenda se findou durante a gestão de João Vitor Ronqui Monteiro

Referente ao item “g” esclarecemos que de acordo com o site transferegov o status atual da demanda é de “clausula suspensiva”, sendo o prazo de vigencia final é de 05 de dezembro de 2026. Assim, em havendo oportunidade e condições de dar andamento ao projeto, a Entidade poderá fazê-lo.

Em resposta ao item “h” informamos nunca houve por parte da Entidade perda de nenhum recurso, e que realizamos contantes atualizações nos processos referentes ao recebimento de verbas públicas, tendo sempre o resultado exitoso.

Por fim, a Entidade esclarece que encontra-se a disposição de todos os membros desta Casa de Leis, na pessoa de seus Interventores, para quaisquer esclarecimentos, estando suas portas abertas.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos nosso protesto de elevada estima e consideração.



Atenciosamente.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL